



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
COMODORO-PREVI

Resolução N° 001

De 10 de Junho de 2014

O Conselho Curador do COMODORO-PREVI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Comodoro/MT, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei N° 1.413/2012, de 10/12/2012, e

Considerando a deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 10 de Junho de 2014;

Considerando o disposto no inciso III do art. 2º da Portaria MPS nº 183, de 21 de Maio de 2006, o regime próprio de previdência social poderá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração;

Considerando o disposto no inciso III do art. 68 da Lei Municipal nº 1.413/2012, de 10 de Dezembro de 2012;

Considerando o disposto na Resolução de Consulta nº 32/2010 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Resolve:

Art. 1º O Conselho Curador de COMODORO-PREVI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Comodoro/MT, resolve constituir reserva com as sobras do custeio das despesas administrativas do exercício de **2013**, o valor total da reserva é de R\$ 128.785,07 (cento e vinte oito mil e setecentos e oitenta cinco reais e sete centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Comodoro/MT, 10 de Junho de 2014.

Wender Bier de Souza
Presidente do Conselho Curador



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
COMODORO-PREVI

Membros

Adejanes de Araujo Silva

Claride Côrtes

Eder Paulo C. Santana

Elielson Dos S. de Jesus

Fabio H. Carraro

Marcos A. Zimmermann